



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 65/2021

Projeto de Lei nº 138/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 351.655,03 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), destinados à reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
663	23.695.0015.2565.0000		Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	200.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100 003		Convenio DADE		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
578	15.451.0012.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	151.655,03	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 063		RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
621	23.695.0012.2700.0000		Execução de rampas de acessibilidade	-2.422,97	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 01 00
	01		TESOURO		Grupo:
	100 003		Convenio DADE		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
412	15.451.0012.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-100.000,00	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
110 000	GERAL	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
629 15.451.0012.2701.0000	Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta	-76.647,84
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
100 070	Secretaria do Desenvolvimento Regional	
646 15.451.0012.2702.0000	Pavimentação da Av. Romão Fernando	-20.929,19
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	Grupo:
100 072	Pavimentação Romão Fernando	

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 151.655,03 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 48.344,97 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 48.344,97 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.






Câmara Municipal


da Estância Turística de Ibitinga - SP

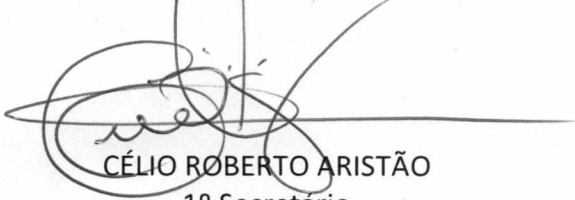
- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de agosto de 2021.



EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 731/2021

Ibitinga, 03 de agosto de 2021.

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP**

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 63/2021, 64/2021, 65/2021, 66/2021, 67/2021, 68/2021, 69/2021, 70/2021 e 71/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 03 de agosto do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

